

**Iguatemi S.A.**

CNPJ nº 60.543.816/0001-93

NIRE 35.300.027.248

**FATO RELEVANTE**

**Abertura de novo prazo de conversão**

**Iguatemi S.A.** (“**Iguatemi**” ou “**Companhia**”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 e em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021 e suas alterações posteriores, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada nesta data, aprovou a abertura de novo prazo de conversão de ações ordinárias em ações preferenciais de emissão da Iguatemi, exclusivamente para a formação de Units (a “**Conversão**”), nos termos do artigo 54 do Estatuto Social da Companhia.

**1. Conversão de ações ordinárias em preferenciais e formação das Units.**

Aos acionistas da Companhia será facultada a conversão voluntária das ações ordinárias de sua titularidade em ações preferenciais, na proporção de 3 (três) ações ordinárias para cada 1 (uma) ação preferencial, exclusivamente para permitir a formação de Units, nos termos do Estatuto Social da Companhia.

Cada Unit será composta de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, que serão depositadas junto à Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de agente emissor das Units (“**Agente Emissor**”).

A Conversão tem o objetivo exclusivo de possibilitar a formação de múltiplos de ações ordinárias e preferenciais que lastrearão Units a serem emitidas pelo Agente Emissor e observará as seguintes condições:

- para cada grupo de 7 (sete) ações ordinárias, o titular dessas ações terá o direito de converter 6 (seis) ações ordinárias em 2 (duas) ações preferenciais; e
- imediatamente após essa conversão, para cada grupo de 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais, o acionista formará e receberá 1 (uma) Unit de emissão da Iguatemi.

A Conversão será permitida nas quantidades estritamente necessárias para viabilizar a formação de Units, sempre observando os limites legais da proporção entre o número total de ações ordinárias e de ações preferenciais de emissão da Iguatemi, devendo as ações ordinárias

representar, no mínimo, 1/3 (um terço) das ações emitidas, e as ações preferenciais, no máximo, 2/3 (dois terços) do total de ações emitidas. Caso as solicitações de conversão resultem em uma proporção além dos limites legais, tais solicitações serão atendidas de forma proporcional até o limite acima mencionado.

As Units são admitidas à negociação na B3 e conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições das ações de emissão da Iguatemi por elas representadas, inclusive em relação ao pagamento de dividendos, juros sobre o capital próprio e quaisquer outras bonificações, pagamentos ou proventos a que possam fazer jus. Somente ações livres de ônus e gravames poderão ser objeto da Conversão.

## **2. Prazo para Solicitação de Conversão e Créditos das Units.**

O prazo de solicitação da Conversão terá duração de 31 (trinta e um) dias, tendo início em 10 de maio de 2024, inclusive, e encerramento em 10 de junho de 2024, inclusive. As Units formadas mediante a conversão das ações poderão ser negociadas a partir do dia 12 de junho de 2024 e o crédito das Units nas carteiras dos acionistas que solicitarem a conversão será feito durante o dia 13 de junho de 2024 (“**Prazo de Solicitação de Conversão**”). Tal prazo poderá ser estendido por deliberação do Conselho de Administração da Companhia.

Após o encerramento do Prazo de Solicitação de Conversão, o Conselho de Administração se reunirá para verificar o total de solicitações de conversão realizadas até o seu encerramento e confirmar a emissão das Units objeto das conversões solicitadas.

O cronograma a seguir contempla a sequência de eventos da Companhia com relação ao Prazo de Solicitação de Conversão:

<b><u>Data</u></b>	<b><u>Evento</u></b>
<b>10.05.2024</b>	Início do Prazo de Solicitação de Conversão
<b>10.06.2024</b>	Encerramento do Prazo de Solicitação de Conversão (ao final do pregão)
<b>11.06.2024</b>	Reunião do Conselho de Administração da Companhia para homologação da Conversão
<b>12.06.2024</b>	Início das negociações das Units para os acionistas que solicitaram a Conversão
<b>13.06.2024</b>	Crédito das Units

## **3. Procedimentos Operacionais para a Conversão.**

As Units serão formadas exclusivamente na Central Depositária de Ativos da B3, por meio da transferência dos ativos de titularidade dos acionistas que formarão a Unit a uma conta específica na B3 aberta pelo Agente Emissor, sendo que:

- (i) os titulares de ações custodiadas na B3 deverão entrar em contato com seus agentes de custódia (corretoras, *home brokers*) com antecedência suficiente para a tomada das medidas necessárias para que a solicitação seja realizada na Central Depositária de Ativos da B3, observados os prazos, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pela B3; e
- (ii) os titulares de ações registradas junto ao Agente Emissor deverão, com antecedência suficiente para a tomada das medidas descritas no item (i), transferir suas ações para a custódia da Central Depositária de Ativos da B3, por meio dos respectivos agentes de custódia, observados os prazos, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pelo Agente Emissor.

Durante o Prazo de Solicitação de Conversão, os acionistas poderão, a qualquer tempo, depositar e retirar (através do cancelamento da solicitação) ações das carteiras de conversão, observados os procedimentos operacionais da B3. Contudo, enquanto estiverem depositadas nas carteiras de conversão, as ações estarão bloqueadas para negociação. As ações retiradas das carteiras e que não tenham sido novamente nelas depositadas não serão convertidas.

Eventuais sobras de ações ordinárias depositadas nas carteiras de conversão e não convertidas por não configurarem múltiplos de 7 (sete) ações ordinárias serão devolvidas aos respectivos acionistas.

Ao final do Prazo de Solicitação de Conversão, as solicitações de conversão que não tenham sido posteriormente canceladas constituirão manifestação de vontade irrevogável e irretratável, por parte do acionista solicitante, para autorizar: (i) a Conversão, nos termos descritos acima, das ações transferidas para as carteiras de conversão; (ii) o depósito das ações de sua titularidade perante o Agente Emissor para efeito de emissão das Units correspondentes; (iii) a emissão das respectivas Units pelo Agente Emissor; e (iv) o crédito dessas Units pelo Agente Emissor, na respectiva conta de custódia.

Outras informações a respeito dos prazos e procedimentos para a Conversão serão divulgados oportunamente.

São Paulo, 06 de maio de 2024.

**Iguatemi S.A.**

Guido Barbosa de Oliveira

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores